



Associação Promocional Nossa Senhora das Graças  
CNPJ 01.631.097/0001-01 - Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1993/97  
Utilidade Pública Estadual - Lei nº 11405/03

### PROJETO DE EMENDAS IMPOSITIVAS 2022

-IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO: PROJETO EMENDA IMPOSITIVA.

-NOME DO PROJETO: Serviço de Acolhimento

-VEREADOR: Alessandro Dernival da Silva

-VALOR DA EMENDA: R\$ 5.000,00

VEREADOR: Cícero Granjeiro Landim

-VALOR DA EMENDA: R\$ 9.984,45

-VEREADOR: Edival Pereira Rosa

-VALOR DA EMENDA: R\$ 10.000,00

-VEREADOR: Vinícius Saudino de Moraes

-VALOR DA EMENDA: R\$ 3.000,00

Valor total das Emendas: R\$27.984,45

#### INFORMAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO:

NOME: Associação Promocional Nossa Senhora das Graças – Casa de Belém

CNPJ: 01.631.097/0001-01

EIXO DE ATUAÇÃO: Especial de Alta Complexidade

PUBLICO ALVO DESTE PROJETO: Crianças de 0 a 12 anos de idade, vítimas de violência doméstica, maus tratos e/ou abandono, encaminhadas pelo Juízo da Vara Infância e Juventude e/ou Conselho Tutelar.

NUMERO DE BENEFICIARIOS: 16 crianças

ENDEREÇO: Rua Carlos Gomes, 345 – Jd. Santo Antônio - Salto/SP

TELEFONE: (11) 4029-5939 / 4028-7696

E-MAIL: [financeiro@casadebelem.org.br](mailto:financeiro@casadebelem.org.br)

SITE: [HTTPS://WWW: www.casadebelem.org.br](https://www.casadebelem.org.br)

ABRANGÊNCIA TERRITORIAL: Município de Salto

INSCRIÇÃO NO CMAS: Nº 04 ANO: 31/08/2022

INSCRIÇÃO NO CMDCA: Nº 04 ANO: 31/07/2022

INSCRIÇÃO NO CMPI: Não

-CEBAS: 235874.0024495/2020 ANO: 12/07/2024



Associação Promocional Nossa Senhora das Graças  
CNPJ 01.631.097/0001-01 - Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1993/97  
Utilidade Pública Estadual - Lei nº 11405/03

## HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO

A Associação Promocional Nossa Senhora das Graças - Casa de Belém caracteriza-se como uma Associação Beneficente de Assistência Social, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade conforme preconiza o Sistema Único de Assistência Social – SUAS - proteção integral sob Acolhimento.

A partir da Campanha da Fraternidade de 1995 propostas pela Igreja Católica no Brasil cujo tema se referia à exclusão social com o lema: “Quem acolhe o menor a mim acolhe”, a Pastoral do Menor da Paróquia São Benedito de Salto, sob orientação do pároco Pe. Geraldo da Cruz B. de Almeida, idealizou o Projeto do Abrigo, um lugar de acolhida, assim como a Gruta de Belém! Em 10 de novembro de 1996 a idéia concretizou-se com a inauguração da “Casa de Belém”, então situada na Rua Quintino Bocaiúva, n° 136 – Vila Nova/Salto.

Em pouco tempo, a casa da Rua Quintino Bocaiúva tornou-se pequena para acolher o número de crianças encaminhadas pela Justiça. A necessidade de um local mais amplo e adequado levou a diretoria da Casa de Belém a buscar parceria junto ao Poder Público. Em agosto de 1997 conquistava-se um novo espaço para o acolhimento e, pela lei municipal 2015/97, prédio do Centro Comunitário do Jardim Santo Antônio foi cedido à entidade em regime de comodato, onde em junho de 1998 foi instalada a nova casa, permanecendo até os dias atuais.

No decorrer deste período, ampla reforma vem sendo realizada neste espaço, buscando melhor adequação e organização do trabalho, oferecendo às crianças acolhidas acesso a ambiência acolhedora (uma casa bonita, arejada e aconchegante) com padrões de qualidade, de habitabilidade, salubridade, segurança e conforto, com espaços reservados a manutenção da privacidade e guarda de seus pertences individuais, conforme preconiza a ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente), as Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento Institucional, a Resolução que trata da Tipificação dos Serviços Sócio Assistenciais e as recomendações das Resoluções nº 23/2013 e 31/2013 CNAS (Conselho Nacional de Assistência Social) que trata do processo de expansão qualificada e Reordenamento dos Serviços de Acolhimento para crianças, adolescentes e jovens.

A Casa de Belém possui equipe interdisciplinar de profissionais que atuam diretas e indiretamente visando o cuidado com as crianças, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente, com a Política Nacional de Assistência Social, com a Convenção dos Direitos da Criança, criado pela ONU, voltada para a valorização do desenvolvimento infanto-juvenil, para proteção, justiça social e garantia de direitos.





Associação Promocional Nossa Senhora das Graças  
CNPJ 01.631.097/0001-01 - Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1993/97  
Utilidade Pública Estadual - Lei nº 11405/03

## APRESENTAÇÃO DO PROJETO

### I- NOME DO PROJETO: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO

### II- JUSTIFICATIVA DO PROJETO:

A Casa de Belém tem a especificidade do Serviço de Acolhimento, que funciona 24 (vinte e quatro horas) ininterruptas, 7 (sete) dias por semana, atendendo crianças de 0 (zero) a 12 (doze) anos incompletos, vítimas de qualquer tipo de violência ou negligência.

O atendimento tem como prioridade dar suporte às diversas necessidades que cada criança apresenta, conforme sua faixa etária, condições de saúde, situação emocional, social, rendimento pedagógico, entre outras. As ações de cuidados são planejadas para favorecer o desenvolvimento global da criança acolhida, considerando seus traumas e vínculos afetivos rompidos ou fragilizados.

Se tratando de uma Instituição com funcionamento 24 horas ininterruptas e atendimento global as crianças acolhidas, a Casa de Belém tem um trabalho diário para captação de recursos, visando à manutenção deste Serviço para o atendimento de até 16 crianças de 0 a 12 anos de idade.

Visto as grandes despesas com alimentação que são ofertados diariamente a todas as crianças acolhidas e os gastos com combustível usado para o transporte das crianças, pretende-se destinar as presentes Emendas Impositivas ao custeio da Instituição realizando compra de produtos alimentícios e abastecimento de combustível nos veículos.

### III- OBJETIVO GERAL:

Acolher e garantir proteção integral, direito à convivência familiar e comunitária, propondo e executando ações para que se minimize o tempo de permanência na Instituição, além de desenvolver estratégias para o resgate e fortalecimento dos vínculos familiares, visando à reintegração familiar de forma efetiva, evitando assim, a reincidência de situações de risco e regresso ao Serviço de Acolhimento.

### IV- OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- ✓ Contribuir para a manutenção do Serviço de Acolhimento;
- ✓ Ofertar alimentação diária para as crianças acolhidas e colaboradores;
- ✓ Atender a necessidade de transporte das crianças acolhidas;

### V- METODOLOGIA:



Associação Promocional Nossa Senhora das Graças  
CNPJ 01.631.097/0001-01 - Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1993/97  
Utilidade Pública Estadual - Lei nº 11405/03

As ações dos projetos serão pautadas nas necessidades da Instituição, sendo essas verificadas pelo departamento financeiro e coordenação da Casa de Belém, os quais ficarão responsáveis por todos os trâmites de verificação das necessidades relacionadas à alimentação e ao abastecimento dos veículos.

#### VI- RESULTADOS ESPERADOS

Acredita-se que com a execução deste projeto, conseguiremos atender as necessidades nutricionais das crianças acolhidas, o qual garantirá alimentação diária saudável e de qualidade além das possibilidades de transporte para escola, consultas e outras saídas da Instituição que se fizerem necessárias.

#### VII- INDICADORES DE MONITORAMENTO:

O monitoramento se dará através da prestação de contas anual, com entrega de toda documentação solicitada pelo órgão competente, além dos diversos relatórios técnicos a todos os órgãos de parceria e fiscalização.

#### VIII- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

A partir do recebimento da verba da Emenda Impositiva até o último dia útil bancário do mês de Dezembro de 2022.

ATIVIDADES	MÊS								
	5	6	7	8	9	10	11	12	Total
Alimentação	2.450,00	2.450,00	2.450,00	2.450,00	2.450,00	2.450,00	2.450,00	2.450,00	19.600,00
Combustível	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	10.000,00
Total.....	3.700,00	3.700,00	3.700,00	3.700,00	3.700,00	3.700,00	3.700,00	3.700,00	29.600,00

#### IX- CUSTO TOTAL DO PROJETO: R\$ 29.600,00

DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR DAS DESPESAS	VALOR DAS EMENDAS	VALOR DO RECURSO PRÓPRIO
08 meses de custeio com alimentação	R\$ 19.600,00	R\$ 27.984,45	R\$ 1.615,55
8 meses de custeio com combustível	R\$ 10.000,00		
<b>TOTAL DO PROJETO: R\$ 29.600,00</b>		<b>TOTAL DOS RECURSOS: R\$ 29.600,00</b>	



Associação Promocional Nossa Senhora das Graças  
CNPJ 01.631.097/0001-01 - Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1993/97  
Utilidade Pública Estadual - Lei nº 11405/03

**X- DADOS BANCÁRIOS DA CONTA ESPECÍFICA PARA O PROJETO:**

**BANCO:** Banco do Brasil    **AGÊNCIA:** 8084-5    **CONTA:** 188-0

Estância Turística de Salto, 21 de Março de 2022.



Pedro Luiz Paulucci  
Presidente  
RG. 6.171.371-5



Cristiane V.F. da Fonseca  
Assistente Social  
CRESS 38.508